



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.701, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Cancela a pensão da Senhora Olinda Fabro Pagani, em razão de seu falecimento.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determina o cancelamento da pensão paga pelo Município de Capanema a Senhora Olinda Fabro Pagani, em razão de seu falecimento,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal